



Prefeitura Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná antes
N.º 611 Pág. 26
Edição de 02/04/2006

Renaldo de Oliveira Ruiz
RG 98285725 - CPF 060.518.518-00

LEI Nº 195/2006

SÚMULA: Altera anexo VI, da Lei Municipal nº. 138/2003, nos cargos de Provimento Efetivo que especifica e altera a escolaridade exigida para os cargos abaixo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART 1º - Fica alterado o anexo VI, da Lei Municipal nº. 138/2003, com referência á escolaridade exigida para o preenchimento de vagas nos cargos de:

Cargo	Escolaridade Atual	Escolaridade Exigida
Atendente Social	1º grau incompleto	Magistério ou superior
Zeladora	alfabetizado	Ensino Fundamental 4º série
Auxiliar de Serviços Gerais	alfabetizado	Ensino Fundamental 4º série
Assistente Administrativo	1º grau completo	2º grau completo

ART 2º - Revogadas as disposições em contrario, em especial, em especial o anexo VI da Lei Municipal nº138/2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal